



SENADO FEDERAL
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

EMENDA Nº - PLENÁRIO

(ao PL nº 1208/2021)

SF/21905/24176-17

Modifique-se o §1º do art. 2º do PL 1208/2021:

“Art. 2º.....

§ 1º Entendem-se por pesquisa, desenvolvimento e inovação os projetos que visem ao desenvolvimento de soluções e tecnologias para prevenção, controle, tratamento e mitigação das consequências sanitárias **e sociais** da Covid-19.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

569 mil mortes por Covid no Brasil até hoje, dezessete de agosto de 2021.

Centenas de milhares de famílias destroçadas e crianças órfãs.

Desemprego, desilusão e pessoas retirando a própria vida.

Isolamento, solidão.

Crianças fora da escola, marginalizadas.

A Pandemia nos trouxe, mais do que um problema sanitário, um verdadeiro problema social que vai perdurar por muitos anos, sem a certeza que será, jamais, remediado.

Assim, o mérito Projeto de Lei proposto deve considerar que a questão sanitária está diretamente relacionada ao social e que os



SENADO FEDERAL

Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

dois desafios devem ser enfrentados juntos pelas pesquisas as quais o Programa pretende incentivar.

Sala das Sessões,

Senador WEVERTON

SF/21905/24176-17